

EDITAL Nº 002/2018/PROEC
DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS A SEREM ENCAMINHADAS AO IX SEMINÁRIO
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SEREX)

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, conforme Portaria nº 732/2018, torna público e convoca os extensionistas (docentes, discentes e profissionais técnicos do ensino superior – PTES) da UNEMAT a apresentarem propostas de trabalhos a serem selecionadas internamente por uma comissão específica da PROEC para posteriormente serem encaminhadas ao IX SEREX de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade receber propostas de trabalhos de extensão a serem apresentadas no IX SEREX na forma de **pôster e comunicação oral**.

2. DO LOCAL E PERÍODO DO EVENTO

2.1. Local: Universidade de Rio Verde/UniRV - GO

2.2. Período: 20 a 22 de agosto de 2018

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta, vinculadas a projetos devidamente institucionalizados.

3.2. Todas as propostas submetidas deverão obedecer a formatação descrita no **ANEXO I** do Edital.

4. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do Edital	26/03/2018
2.	Período de submissão	02 a 30/04/2018
3.	Seleção das propostas pela PROEC	03 e 04/05/2018
4.	Resultado Preliminar	07/05/2018
5.	Recursos	08/05/2018
6.	Solicitação das adequações	09/05/2018
7.	Encaminhamento das propostas readequadas	14/05/2018
8.	Resultado Final	18/05/2018
9.	Inscrição no site do evento www.unirv.edu.br (Somente os participantes com propostas aprovadas)	21 a 30/05/2018

4.1. As propostas devem ser encaminhadas no formato “.doc” ou “.docx” para a PROEC pelo endereço eletrônico: proec@unemat.br

4.2. A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão selecionadas:

02(duas) propostas na modalidade comunicação oral;

40(quarenta) propostas na modalidade pôster.

5.1.1. As propostas recebidas na modalidade de comunicação oral que excederem ao número de vagas, e que não forem aprovadas para esta modalidade, serão remanejadas para a modalidade pôster, caso haja vagas.

5.2. A Análise das propostas será realizada por uma Comissão Específica da PROEC atendendo aos seguintes critérios:

- I. Natureza acadêmica
- II. Mérito da proposta
- III. Estrutura, Metodologia e Coerência
- IV. Relevância Social
- V. Resultados Obtidos

6. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

6.1. A inscrição do participante com trabalho aprovado deverá ser feita pelo mesmo no site do evento: www.unirv.edu.br após a publicação do resultado final **até o dia 30 de maio de 2018.**

6.2. A princípio, fica estabelecido que o participante deverá custear despesas de estadia e alimentação durante o evento.

6.3. A PROEC irá custear o transporte rodoviário (ônibus) do apresentador de trabalho de Cuiabá-MT a Rio Verde-GO.

6.3.1. O participante deverá providenciar o transporte até Cuiabá-MT.

6.4. A confecção do Pôster será de responsabilidade do participante e deverá estar de acordo com o modelo do **ANEXO II.**

6.4.1. Os pôsteres deverão ter entre 100 a 120 cm de altura, por 90 cm de largura e serem confeccionados em material tipo lona.

6.5. Os **acadêmicos** que tiverem os trabalhos aceitos poderão pleitear o auxílio financeiro para apresentação de trabalho na PRAE, conforme [Resolução Nº 004/2012 - CONSUNI.](#)

7. DO EVENTO

7.1. Conforme Regulamento do evento dentre todas as propostas recebidas das Universidades participantes (02 por Universidade), somente 12 comunicações orais serão aprovadas para apresentação durante o evento, as não eleitas, poderão ser apresentadas como pôster.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A PROEC não assume qualquer compromisso para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer outros fatores, não previstos neste Edital, relacionados à participação no evento.

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos pelo telefone (65) 3221 0051 ou pelo e-mail proec@unemat.br

8.3. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Cáceres, 26 de março de 2018.



Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Pró-reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT – PROEC
Portaria nº 216/2017